



**LEI MUNICIPAL Nº. 768/2011**

**DATA: 22 DE JUNHO 2011.**

**DÁ A CASA DE CULTURA DE GRÃO MOGOL O NOME DE “TEREZINHA VASQUES”, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Grão Mogol por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a presente lei:

ART. 1º. A Casa de Cultura de Grão Mogol, localizado na Rua Hilário Marinho, s/n, Centro, na sede do Município, passa a ser reconhecida pelo nome de: **“CASA DE CULTURA TEREZINHA VASQUES”**.

ART. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol – MG, 22 de junho de 2011.

SANCIONO A PRESENTE LEI

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO  
Prefeito Municipal